

OF.CIR. SEDE CENTRAL/SEC- 0032/2019.

## **ORIENTAÇÕES SOBRE INCONSISTÊNCIA DO DIÁRIO ELETRÔNICO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

A Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais por meio da Resolução 4055 de 17 de dezembro de 2018 instituiu o Diário Escolar Digital nas unidades das Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.

O lançamento no referido diário por parte dos servidores da educação se tornou obrigatório e desde então, a categoria vem enfrentando diversos problemas e dificuldades para utilização do sistema, relacionados à disponibilidade de computadores, acesso ao sistema, internet, inconsistência do sistema dentre outros.

A presente orientação visa indicar à categoria alguns meios de registro dos problemas enfrentados e como encaminhá-los a fim de evitar futuras responsabilizações do servidor por situações que não deu causa.

### **1. Escola sem acesso à internet e sem computador disponibilizado ao servidor.**

O servidor deverá enviar um comunicado informando acerca da ausência de acesso à internet na Unidade de Ensino onde leciona, bem como a eventual falta de computador funcionando para acesso ao sistema, direcionando o referido comunicado à sua chefia imediata.

O comunicado deverá ser realizado em duas vias, sendo uma original que será enviada aos remetentes e outra cópia que ficará em poder do servidor e onde deverá ser lançado o “recebido” ou entregue o protocolo do comunicado.

### **2. Problemas de acesso ao sistema – inconsistência ou qualquer outro problema técnico.**

O servidor que tentar realizar o lançamento ou acesso ao sistema e for impedido em razão de problemas técnicos, deverá:

- Realizar um relatório do problema ocorrido (documento anexo), contendo data, hora, local, o que estava sendo inserido no sistema e qual o problema ocorrido;
- “Printar” ou tirar uma foto pelo celular da tela do computador no momento do erro (Para “printar” a tela diretamente do computador, o servidor poderá apertar a tecla “print screen” ou “Prt Sc” do teclado, abrir o programa “Paint” do Windows, colar a imagem printada através do atalho “Ctrl+V”, salvar e imprimir o arquivo de imagem);
- Printar as mensagens de indisponibilidade de sistema enviadas pelas SRE’s e anexar as mesmas ao relatório, contendo data e horário das mesmas;
- Encaminhar à chefia imediata o referido relato, acompanhado do “print” da tela do erro e/ou inconsistência, em duas vias, sendo uma original que será enviada aos remetentes e outra cópia que ficará em poder do servidor e onde deverá ser lançado o “recebido” ou entregue o protocolo do comunicado.



**3. Reúna os demais professores e servidores administrativos e encaminhem os erros e problemas em conjunto.**

Como o diário eletrônico obriga o lançamento no sistema por parte de vários servidores e não somente professores, os problemas do sistema e de estrutura das unidades de ensino atingem a todos estes. Desta forma, é importante que a comunidade escolar envolvida informe os problemas de forma conjunta e clara.

Por fim, **todas as denúncias e relatos dos fatos devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico do Sindute-MG** através do e-mail: [juridico@sindutemg.org.br](mailto:juridico@sindutemg.org.br), contendo no mínimo:

- a) Nome completo do (a) Professor (a);
- b) Telefone do (a) Professor (a);
- c) Masp e/ou registro funcional
- d) Disciplina que leciona;
- e) Nome e localidade da Escola;
- f) Qual a Subsede do SindUTE-MG o (a) professor (a) está vinculado (a);
- g) Cópia do comunicado ou relatório do problema enviado pelo servidor;
- h) Data do ocorrido;

Ou se preferir, registre sua situação através do formulário disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhyS2kvHKedBg2\\_fgQ313oivsP0P4jj7GOXKNvO97Zf8UCTw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhyS2kvHKedBg2_fgQ313oivsP0P4jj7GOXKNvO97Zf8UCTw/viewform?usp=sf_link)

Em caso de dúvida entrar em contato com o Departamento Jurídico através do telefone (31)3481-2020 ou procurar o advogado de sua regional para as orientações cabíveis.

**Atenciosamente,**

**DENISE DE PAULA ROMANO**  
**COORDENADORA-GERAL DO SIND-UTE/MG**  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**COORDENADOR DO DEP. JURÍDICO**